



DECRETO Nº 119/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO
LOTE 02, QUADRA 09, DO LOTEAMENTO
FIGUEIRÓPOLIS 2ª ETAPA, MATRÍCULA Nº
999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote 02, Quadra 09, do Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, localizado na Avenida Maranhão, Município de Figueirópolis/TO, objeto da Matrícula nº 999, Cartório CNS nº 12.900-7, de propriedade de ULYSSES VALES DE OLIVEIRA, CPF nº 041.034.571-71, com área de 473,00 m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados) e perímetro de 97,07 m, conforme memorial descritivo e levantamento técnico, de responsabilidade do Engenheiro Agrícola Mateus dos Santos Pelizari, CREA nº 205242, ART nº TO20260672932.

§ 1º O imóvel objeto do desmembramento possui a seguinte descrição do perímetro:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – MATRÍCULA 999

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: -49°10'00.511", Latitude: -12°07'55.602" e altitude 272,64 m), situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com CNS nº 12.900-7, Matrícula nº 1003 – Lote 20, Quadra 09, Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, com azimuth de 163°16' e distância de 13,03 m, até o vértice P3, de coordenadas (Longitude: -49°10'00.387", Latitude: -12°07'56.008" e altitude 273,01 m); deste, segue confrontando com CNS nº 12.771-2, Matrícula nº 4.416 – Lote 03, Quadra 09, Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, com azimuth de 252°08' e distância de 34,98 m, até o vértice P4, de coordenadas (Longitude: -49°10'01.488", Latitude: -12°07'56.357" e altitude 273,85 m); deste, segue confrontando com a Avenida Maranhão, pela frente, com azimuth de 343°05' e distância de 14,04 m, até o vértice P6, de coordenadas (Longitude: -49°10'01.623", Latitude: -12°07'55.920" e altitude 273,92 m); deste, segue confrontando com CNS nº 12.900-7, Matrícula nº 285 – Lote 01, Quadra 09, Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, com azimuth de 73°47' e distância de 35,02 m, até o vértice P1, de coordenadas (Longitude: -49°10'00.511", Latitude: -12°07'55.602" e altitude 272,64 m), situado no limite do



Lote 01, quadra 09, loteamento Figueirópolis- 2ª Etapa, com o limite do Lote 20, da quadra 09, loteamento “Figueirópolis-2ª Etapa, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º Do desmembramento referido no artigo anterior resultarão as seguintes áreas:

I – PARTE “A” DESMEMBRADA DO LOTE 02, QUADRA 09

Área de 228,00 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados) e perímetro de 83,03 m, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – PARTE “A” DESMEMBRADA

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas (Longitude: -49°10'00.444", Latitude: -12°07'55.820" e altitude 273,82 m), situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com CNS nº 12.900-7, Matrícula nº 1003 – Lote 20, Quadra 09, Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, com azimute de 163°23' e distância de 6,03 m, até o vértice P3, de coordenadas (Longitude: -49°10'00.387", Latitude: -12°07'56.008" e altitude 273,01 m); deste, segue confrontando com CNS nº 12.771-2, Matrícula nº 4.416 – Lote 03, Quadra 09, Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, com azimute de 252°08' e distância de 34,98 m, até o vértice P4, de coordenadas (Longitude: -49°10'01.488", Latitude: -12°07'56.357" e altitude 273,85 m); deste, segue confrontando com a Avenida Maranhão, pela frente, com azimute de 343°14' e distância de 7,03 m, até o vértice P5, de coordenadas (Longitude: -49°10'01.555", Latitude: -12°07'56.138" e altitude 273,44 m); deste, segue confrontando com a Parte B Desmembrada do Lote 02, Quadra 09, Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, CNS nº 12.900-7, Matrícula nº 999, com azimute de 73°46' e distância de 35,00 m, até o vértice P2, de coordenadas (Longitude: -49°10'00.444", Latitude: -12°07'55.820" e altitude 273,82 m), situado no limite do Parte B desmembrada do Lote 02, quadra 09, loteamento Figueirópolis – 2ª Etapa, com o limite do Lote 20, da quadra 09, loteamento “Figueirópolis- 2º Etapa, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

II – PARTE “B” DESMEMBRADA DO LOTE 02, QUADRA 09

Área de 245,00 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 84,02 m, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – PARTE “B” DESMEMBRADA

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: -49°10'00.511", Latitude: -12°07'55.602" e altitude 272,64 m), situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com CNS nº 12.900-7, Matrícula nº 1003 – Lote 20, Quadra 09, Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, com azimute de 163°10' e distância de 7,00 m, até o vértice P2, de coordenadas (Longitude: -49°10'00.444", Latitude: -12°07'55.820" e altitude 273,82 m); deste, segue confrontando com a Parte A Desmembrada do Lote 02, Quadra 09, Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, CNS nº 12.900-7, Matrícula nº 999, com azimute de 253°46' e distância de 35,00 m, até o vértice P5, de



coordenadas (Longitude: -49°10'01.555", Latitude: -12°07'56.138" e altitude 273,44 m); deste, segue confrontando com a Avenida Maranhão, pela frente, com azimuth de 342°56' e distância de 7,01 m, até o vértice P6, de coordenadas (Longitude: -49°10'01.623", Latitude: -12°07'55.920" e altitude 273,92 m); deste, segue confrontando com CNS nº 12.900-7, Matrícula nº 285 – Lote 01, Quadra 09, Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, com azimuth de 73°47' e distância de 35,02 m, até o vértice P1, de coordenadas (Longitude: -49°10'00.511", Latitude: -12°07'55.602" e altitude 272,64 m), situado no limite do lote 01, quadra 09, loteamento Figueirópolis-2ª e tapa, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 3º O proprietário deverá promover os atos necessários perante o Cartório de Registro de Imóveis competente para efetivação do desmembramento e abertura das respectivas matrículas, observadas as exigências legais e registrais pertinentes

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 26 de outubro de 2026.

JOSE
FONTOURA
PRIMO:328527
38104

Assinado de forma
digital por JOSE
FONTOURA
PRIMO:328527381
04

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis - TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento por
Serviços de suas atribuições legais. CERTIFICA que
Decreto n.º 112/26 de 26.10.26
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 26.10.26

Delma

Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025